



PORTARIA Nº 76, DE 1º DE JULHO DE 2025.

“Concede gratificação no percentual abaixo descrito para a servidora mencionada.”

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 85, VII, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

- I. A Lei Municipal 323/2007 que autoriza a concessão de gratificação ao servidor do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação no percentual abaixo descrito para a servidora mencionada, sendo:

- I. Helen Marcia da Silva Lima – 2,0 Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL).

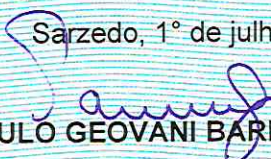
Art. 2º - A presente gratificação tem seus fundamentos legais baseado conforme itens correlacionados no artigo 2º, I, IV e V, da Lei Municipal 323/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 1º de julho de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026